

**RESOLUÇÃO Nº 38/2023 – CMAS**

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 0002/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 11, realizada na data de 11/12/2023,

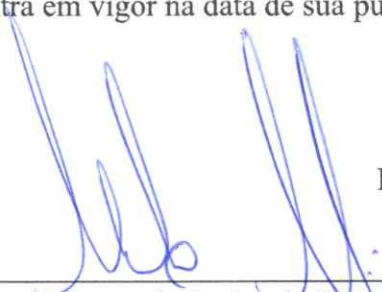
**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core**, com Termo de Colaboração nº 002/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, Gêneros Alimentícios, Material de Bens Imóveis, para a execução do Plano de Trabalho/Aplicação, referente ao aditivo de três meses.

**Art.2º.** Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de dezembro de 2023.



---

Fernando Junior da Conceição  
**Presidente do CMAS**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO 38/2023 CMAS**

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 0002/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paíçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 11, realizada na data de 11/12/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core**, com Termo de Colaboração nº 002/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, Gêneros Alimentícios, Material de Bens Imóveis, para a execução do Plano de Trabalho/Aplicação, referente ao aditivo de três meses.

**Art.2º.** Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 12 de dezembro de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:91254B43**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>